



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 245/2017

DE 07 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faço saber que a **Câmara dos Vereadores**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial para o Projeto de acordo com detalhamento abaixo:

02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1073 – CONST/RECUP/AMPL. DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Fonte 052 – Transferências de Convênios – Outros – Federal

449051.00 Obras e Instalações..... 127.500,00

Fonte 000 – Recursos Ordinários

449051.00 Obras e Instalações..... 4.500,00

Total 132.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2017.


Tiago Roberto Lisboa
-Prefeito Constitucional-